

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Educação, Pesquisa, Extensão e Cultura - IEPEC, do Município de Ananindeua/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Educação, Pesquisa, Extensão e Cultura -IEPEC.

Art. 2º O Instituto de Educação, Pesquisa, Extensão e Cultura - IEPEC fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.068, de 20/12/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.